

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR

ESTADO DE SÃO PAULO

## OFÍCIO Nº 1.272/2021 - PMC/SMG

Cajamar/SP, 01 de outubro de 2021.

Referente: Indicação nº 923/2021

13ª Sessão

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção a Indicação nº 923/2021, de autoria do Nobre Vereador Adilson Aparecido, encaminhamos as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano por meio de seu Memorando nº 844/2021-DMTU/SMMDU, cópia anexa.

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

DANILO BARBOSA MACHADO Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor SAULO ANDERSON RODRIGUES Presidente da Câmara do Município de CAJAMAR - SP

Entrada na Secretaria Administritiva da Gamera Municipal de Cajamar, em OS 1 30 120 21 10:15 ) horas.



Memorando nº. 844/2021 - DMTU/SMMDU

Cajamar, 27 de setembro de 2021.

DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO

**20** SET 2021

Ao Departamento Técnico Legislativo Gabinete do Prefeito

Referente: Memorando n.º 2465/21 – DTL/SMG Indicação n.º 923/2021

Trata-se da Indicação n.º 923/2021 em epigrafe, de lavra do Nobre Vereador Adilson Aparecido, o qual solicita a possibilidade de trocar o dispositivo manual que atende ao pedido de parada de veículos para que os pedestres possam atravessar que não está funcionamento e aumente o tempo da passagem do pedestre no farol da Av. Tenente Marques altura do número 2907 em frente à padaria.

O Departamento de Mobilidade e Trânsito informa que após estudos foram feitas as adequações necessárias na rede semafórica e atualizações tecnológicas.

Sem mais,

Givanilso Pereira Serraglio Secretario Adjunto

Leandro Morette Arantes Secretário de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano



## GABINETE DO VEREADOR

### INDICAÇÃO Nº 923 / 2021

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

Indico ao Exmo. Prefeito Municipal Sr. Danilo Barbosa Machado, para que estude junto a Secretaria competente da municipalidade, em referência do semáforo do Polvilho, a possibilidade de trocar o dispositivo manual que atente o pedido de parada dos veículos para que os pedestres possam atravessar, que não está funcionando e aumente o tempo da passagem do pedestre no farol da Av. tenente marques altura do número 2.907 enfrente a padaria.

#### **JUSTIFICATIVA**

Justifico a presente indicação, tendo em vista que quando o farol abre aos pedestres não há tempo suficiente para os mesmos passarem especialmente os idosos, conforme relatos de alguns munícipes que são surpreendidos no meio da travessia, uma vez que a mesma ficou situada na esquina e os carros quando viram já dão de cara com os pedestres, o dispositivo não funciona e a demora e muito grande ate que o farol figue verde ao pedestre.

Plenário Ver. Adilson Aparecido, 01 de setembro de 2.021.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO Recebido

1 4 SET 2021

Vereador

CEDICAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO. 2490/2021

DATA / HORA 02/09/2021 14:12:08 USUÁRIO diná

CĂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAI Incluido no expediente da sessão Ordinári Bealizado em 08 NACMAC /20 & 1 Despacho: Over

Saulo-Andersperience

Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 555 - CEP 07752-000 - Cajamar - São Paulo